

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 282-B DE 2006**

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil - Moçambique.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil - Moçambique.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil - Moçambique será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Relator